



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 054/2022

Opina pela renovação de reconhecimento, até 31 de dezembro de 2025, do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração no Plano de Curso do Curso Técnico em Saúde Bucal, do CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, rede privada, em Barras (PI), com determinações.

PROCESSOS CEE/PI N^{os} 115/2021

INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS

E-mail: docarmoalvarenga@hotmail.com

ASSUNTO: Renovação de Reconhecimento e Alteração no Plano de Curso do Curso de Saúde Bucal

COMISSÃO: Cons^a. Adriana de Moura Silva (relatora), Cons^a Ana Rejane da Costa Barros, Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa, Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida e Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

APROVADO: 24/03/2022

I – INTRODUÇÃO

A diretora do Centro Educacional Três Irmãs, rede privada, localizado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, em Barras (PI), CEP: 64.100-000, mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, CNPJ nº 11.832.054/0001-30, vem solicitar a este Conselho a renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde e pela alteração no Plano do Curso Técnico em Saúde Bucal.

O curso foi autorizado pela Resolução CEE/PI nº 059/2015, e reconhecido pela Resolução CEE/PI Nº 132/2017, para verificar, *in loco*, as condições de oferta do curso em referência, foi nomeada comissão pela Portaria ADM/CEE/PI n.º 024/2022.

II – RELATÓRIO

O processo de renovação de reconhecimento encontra-se instruído com a seguinte documentação: requerimento, relação dos estudantes concludentes, convênios firmados para o estágio supervisionado, quadro dos docentes e técnicos administrativos, relação dos equipamentos e insumos do laboratório, alvará de funcionamento e o CNPJ.

A comissão avaliou o curso, conforme instrumental, observando as seguintes dimensões:

a) **Organização Didático-Pedagógica:** O curso está sendo ministrado seguindo a regulamentação da Resolução CEE/PI nº 177/15. Em relação à carga horária de 1200 horas, acrescida de 200 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1400 horas. A instituição firmou convênio com a Secretaria Municipal de Saúde para realização do estágio supervisionado. Os diários de classe e as fichas de acompanhamento dos estágios estão devidamente organizados e preenchidos corretamente, o referido curso possui 22 (vinte e dois) estudantes concludentes em 2021;

b) **Organização Técnica e Docente:** O corpo docente é formado por professores com qualificação compatível com as disciplinas que ministram e conta com coordenador pedagógico com formação em pedagogia e coordenador do curso graduado em Odontologia;

c) **Instalações Físicas e Infraestrutura:** A instituição funciona em prédio próprio com acessibilidade, suas instalações físicas são boas. Conta com diretoria, secretaria, coordenação pedagógica, cantina, sala de professores, 07 (sete) salas de aula em boas condições com instrumentos didáticos, laboratório de informática, laboratório do curso de Saúde Bucal. A biblioteca encontra-se em espaço pequeno, não climatizado, o laboratório de informática possui 08 (oito) computadores conectados à internet. A comissão identificou a falta de instrumentais para as aulas



ESTADO DO PIAUÍ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Parecer CEE/PI nº 054/2022

práticas, indicando como insuficientes para realização das atividades cuja benevolência dos professores é necessária para atender à necessidade das práticas, a comissão aplicou questionários com os estudantes que demonstraram satisfação com o curso ofertado.

III – CONCLUSÃO E VOTO

Em face ao exposto, a conclusão e voto da relatora consubstanciam e recomendam as seguintes deliberações:

a) Renovar, até 31 de dezembro de 2025, o reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Saúde Bucal, integrante do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, ministrado pelo CENTRO EDUCACIONAL TRÊS IRMÃS, localizado na Rua do Cedro, nº 880, Bairro Floresta, em Barras (PI), CEP: 64.100-000, mantido pela Firma Três Irmãs Centro Educacional LTDA, CNPJ nº 11.832.054/0001-30 em Barras (PI);

b) Determinar à direção do Centro Educacional Três Irmãs que providencie materiais e insumos suficientes para as práticas e apresente ao Conselho Estadual de Educação do Piauí as notas fiscais, no prazo de 90 dias;

c) Determinar à direção do Centro Educacional Três Irmãs, que submeta os diplomas expedidos aos estudantes concludentes do curso em apreço a devida autenticação pelo setor próprio da SEDUC, somente a partir de quando os mesmos terão validade;

d) Determinar, ainda, que a escola dê publicidade ao ato autorizativo resultante deste parecer, conforme a Resolução CEE/PI nº 319/2006.

IV – DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO

A comissão constituída pela Portaria ADM/CEE/PI nº 028/2021, tendo avaliado o inteiro teor do parecer da relatora, e reconhecendo-o como seu, submete-o a decisão do Conselho Pleno.

É o parecer, s.m.j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 24 de março de 2022. VIRTUAL.

Cons^a. Adriana de Moura Silva (relatora)

Cons^a Ana Rejane da Costa Barros

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa

Cons^a. Paulina Pereira Silva de Almeida

Cons^a Rita de Cássia Moreira Mendonça Santos.

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer da comissão.

Cons^a. Gildete Milu da Silva Sousa
Presidente do CEE/PI